



Universidade Federal
de São João del-Rei

COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA CAMPUS SETE LAGOAS – UFSJ

1 Ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08hrs e 30 min,
2 reuniram-se os membros do Colegiado do Curso de Engenharia Agrônômica, na sala de
3 videoconferência, no 2º andar do prédio principal, sob a presidência da coordenadora do
4 curso, a profa. Cidália Gabriela Santos Marinho. Presentes à reunião a vice- coordenadora
5 profa. Daniela de Carvalho Lopes, os docentes Claudio Manoel Teixeira Vitor, Édio Luiz da
6 Costa, Nádia Nardely Lacerda Durães Parrella e a técnica administrativa Luciana Monteiro
7 Castro. Ausência justificada da representante discente Isabela Natacha Borba, em
8 decorrência de férias. **1. Informes:** **a)** A Profa. Cidália informou sobre as correções realizadas
9 no novo PPC, a pendência das anuências dos Departamentos e a inclusão do tópico
10 Desenho Universal na ementa de Desenho Técnico, solicitada pela comissão avaliadora
11 dos PPCs da UFSJ. **b)** A profa. Cidália informou que foi lançado edital para eleição de
12 membro de colegiado, em decorrência do afastamento da profa. Nádia, previsto para abril
13 e que o prof. Daniel Calbino manifestou interesse no cargo. Questionada pelo colegiado
14 sobre o processo de substituto, a profa. Nádia explicou como está o trâmite do processo e
15 que caso, o processo não seja finalizado, antes do período do afastamento, as aulas não
16 ficarão descobertas. **c)** A profa. Cidália informou que foram notadas inconsistências nas
17 turmas de reposição ofertadas pelo curso. Foi observado que discentes, que não possuíam
18 os critérios necessários, estavam conseguindo realizar matrículas nessa modalidade e que
19 esse problema foi reportado à PROEN. A coordenação decidiu excluir esse discentes e em
20 uma dessas operações foi observado que discentes também estavam conseguindo quebrar
21 pré-requisito no ato da matrícula. Tal problema também foi reportado à PROEN. A profa.
22 Daniela sugeriu que fosse pedido um relatório ao NTINF com a relação dos discentes que
23 estavam conseguindo realizar a quebra de pré-requisito. Todos concordaram. **2.**
24 **Aprovação da ata da reunião ordinária ocorrida em 19/02/2024:** A ata foi aprovada por
25 unanimidade. **3. Estágio obrigatório Yann Andrade Souza:** o discente solicitou a
26 extrapolação da carga horária de mais de 40 horas semanais de estágio obrigatório para
27 conseguir colar grau no mês de março. A solicitação foi avaliada pelo colegiado, sendo
28 indeferida, uma vez que a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que rege os
29 estágios, determina a realização **de até** 40 horas semanais de estágio. Assim, o colegiado
30 decidiu orientar o discente para que finalize o estágio, cumprindo no máximo 40 horas
31 semanais e solicite colação de grau extraordinária para o mês de abril. **4. Solicitação de**
32 **quebra de pré-requisito Wilson Divino Cardoso:** o discente Wilson Divino Cardoso
33 solicitou quebra de pré-requisito para cursar a disciplina de Delineamento e Análise de
34 Experimentos. O discente possui carga horária de 78% do curso e um dos critérios para
35 quebra no Curso de Engenharia Agrônômica, de acordo com a Instrução Normativa
36 CEAGR/UFSJ Nº 02, de 05 de julho de 2023, é de que o discente tenha cursado 80% da
37
38

39 carga horária do curso. Porém, a profa. Cidália informou que o discente estava em
40 tratamento especial no período de 2023/2 e estava com pendência na regularização de
41 algumas disciplinas. Desta forma, o colegiado decidiu informar ao discente que a quebra
42 será realizada com a condição de que ele regularize sua situação com pelo menos parte
43 das disciplinas pendentes do período de tratamento especial, para que assim alcance a
44 carga horária de 80% do curso. O prazo será até o dia 15/04 para o discente finalizar pelo
45 menos uma disciplina e caso ele não consiga, a matrícula na disciplina de Delineamento e
46 Análise de Experimentos será cancelada. **5. Solicitação de quebra de pré-requisito**
47 **Gabriela Rodrigues Valadares:** a discente solicitou a quebra do pré-requisito para cursar
48 a disciplina de Irrigação e Drenagem. Após análise do colegiado e atendimento de todos os
49 requisitos da Instrução Normativa CEAGR/UFSJ Nº 02, de 05 de julho de 2023, a solicitação
50 foi deferida. **6. Oferecimento de turmas optativas:** a profa. Cidália informou que o docente
51 Luiz Fernando Ganassali a consultou sobre a possibilidade do cancelamento do
52 oferecimento da disciplina optativa Culturas da Mandioca e Girassol devido a pouca
53 quantidade de discentes matriculados. A profa. Nádia explicou que geralmente disciplinas
54 optativas possuem um número baixo de discentes matriculados. A profa. Cidália informou
55 que explicou ao docente que se a disciplina fosse excluída a do docente Ernani Clarete,
56 que também solicitou o cancelamento pelo mesmo motivo, também seria excluída,
57 diminuindo assim as possibilidades de disciplinas optativas ofertadas para os discentes. A
58 profa. Cidália informou que a Normativa que amparava a exclusão devido ao baixo número
59 de discentes matriculados não estava mais em vigor e que em consulta à PROEN foi
60 informada que caberia ao Colegiado tal decisão. O colegiado indeferiu a solicitação. **7.**
61 **Visitas técnicas 2024/1-** a profa. Daniela informou sobre o corte de 35% nos recursos
62 destinados às visitas técnicas do curso e apresentou a planilha com as demandas enviadas
63 à Coordenadoria até a data desta reunião. Todas as solicitações foram aprovadas. Ficou
64 decidido que as viagens acima de 200 km serão aceitas, desde que exista recurso para
65 elas no momento em que o docente responsável pela solicitação confirmar a data e o local
66 das mesmas. Ficou decidido ainda que os pedidos enviados após esta reunião serão
67 aceitos por ordem de recebimento, desde que existam recursos disponíveis. Nada mais a
68 declarar, a reunião deu-se por encerrada e eu, Luciana Monteiro Castro lavrei a presente
69 ata que será lida e apresentada a análise para aprovação por todos os presentes.



Emitido em 07/03/2024

ATA DE REUNIÃO Nº 4/2024 - CEAGR (12.47)

(Nº do Protocolo: 23122.007874/2024-92)

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 16:14)

CIDALIA GABRIELA SANTOS MARINHO

COORDENADOR DE CURSO

CEAGR (12.47)

Matrícula: ###816#4

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 15:14)

CLAUDIO MANOEL TEIXEIRA VITOR

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCIAG (12.08)

Matrícula: ###580#8

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 15:13)

DANIELA DE CARVALHO LOPES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CEAGR (12.47)

Matrícula: ###713#7

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 21:14)

EDIO LUIZ DA COSTA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCIAG (12.08)

Matrícula: ###191#9

(Assinado digitalmente em 08/03/2024 09:25)

LUCIANA MONTEIRO CASTRO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CEAGR (12.47)

Matrícula: ###697#2

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 15:16)

NADIA NARDELY LACERDA DURAES PARRELLA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCIAG (12.08)

Matrícula: ###838#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo: ATA DE REUNIÃO, data de emissão: 07/03/2024 e o código de verificação: 3eebf16723